

PORTARIA 168/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR ESTÁVEL.

CICERO CIRILO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no artigo 94, da Lei Complementar nº 47/2010, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Juquiá;

Considerando que a justificativa do Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Trânsito;

RESOLVE:

1°. Fica autorizado o pagamento de gratificação 50% (cinquenta por cento) do vencimento do Cargo Efetivo de Operador de Máquinas, REF. 8, ao servidor REINALDO MENDES DA SILVA, portador do RG. n° 25.XXX.XXX, CPF. 285.XXX.XXX-10, Matrícula n° 2556, Regime Estatutário.

Parágrafo Único- A referida gratificação não constitui cargo, não sendo portanto incorporada ao vencimento do servidor, e será concedida somente durante o período em que estiver exercendo as funções acima das atribuições do cargo.

- 2º. Esta Portaria terá efeito a partir da presente data.
- 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

CICERO CIRILO DOS SANTOS Prefeito Municipal